



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº _____/96

Portaria Nº 210/96-DF Recife, 09 de setembro de 1996.

O Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária, no uso das suas atribuições, principalmente as constantes do Provimento nº 45/70, do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Considerando a deliberação dos MM. Juizes Federais desta Seccional, na última Reunião de Juizes realizada no dia 03 do corrente mês, no tocante ao local de permanência dos Agentes de Segurança Judiciária;

Considerando as atribuições dos Agentes de Segurança Judiciária, quando investidos na função de Auxiliar Especializado, bem como os servidores requisitados para o exercício da citada função;

RESOLVE:

DETERMINAR que os Agentes de Segurança Judiciária ou servidores requisitados no exercício da função de Auxiliar Especializado permaneçam nas Secretarias de Vara Federal, com o fim, precípua, de efetuar a segurança do Juiz e colaborar nos serviços burocráticos.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro.